

LEI Nº 859, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Cordeiro de Deus, Associação situada na Rua "A", nº 10 - Miguel Couto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Cordeiro de Deus, Associação situada na Rua "A", nº 10, em Miguel Couto, 4º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

859

Projeto n.º 190/84

Publicado 24/10/84

JORNAL DE HOJE